

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 79/2026

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 206 II Série, de 09 de novembro de 2023, referente a prorrogação de Licença sem Vencimento de Maria Felicidade Tavares Fernandes.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial nº 206 II Série, de 09 de novembro de 2023, referente a prorrogação de licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano de Maria Felicidade Tavares Fernandes, Professora do Ensino Básico, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

.... Prorrogação de licença sem vencimento, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2023 ...

Deve ler-se:

... Conversão de licença sem vencimento, para longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2023.

Praia, aos 09 de julho de 2026. — Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.